



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/02/2021

Jornal AMP

Página 322

Edição 2194

Korine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4315/2021

Data 03/02/2021

Súmula. Concede aumento de jornada a professoras para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino e CMEIS, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 45 da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino e CMEIS:

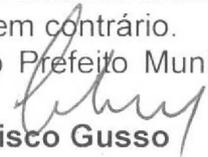
Mat.	Nome	Função	Escola
431-6/1	Janaina Ap. Valmorbidia Morosini	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	Pedagoga	Escola Mun. Carlos Gomes - EIEF
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	Pedagoga	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	Pedagoga	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	Pedagoga	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
493-6/1	Grazielly A. Bescorovaine	Pedagoga	CEMEI – ANAJU
710-2/1	Jessica Fernanda B. de Freitas	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo (17/12/2021)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal